



## JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora (Biênio 2021-2022) submete à apreciação dos Nobres Edis a proposição que "Dispõe sobre a recomposição de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Juiz de Fora, os valores das gratificações legislativas e dá outras providências.

Observando o planejamento estratégico desta Casa Legislativa que preserve a política de valorização do pessoal da Câmara Municipal de Juiz de Fora, buscamos, a partir de 1º de janeiro de 2022, a recomposição, a título de revisão geral anual, dos vencimentos e remunerações dos servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Juiz de Fora, e os valores das gratificações legislativas,

Assim, com base no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, objetivamos a concessão do percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Os limites de gastos de pessoal e da correspondente folha de pagamento do Legislativo, estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com suas alterações posteriores, e no art. 29-A da Constituição Federal, estão sendo respeitados.

O necessário planejamento fiscal está demonstrado pela previsão orçamentária e financeira, bem como a observância dos limites legais e constitucionais, conforme registros das Divisões de Programação e Liquidação de Despesa, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara Municipal, devidamente assinado pelas Chefias das Divisões e Presidência desta Casa Legislativa.

Em vista do exposto, aguarda-se a aprovação desta Proposição pelos Vereadores e Vereadoras.

Palácio Barbosa Lima, 11 de abril de 2022.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio - PV

